



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano II, Nº 355

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2086 DE 25 DE JULHO DE 2018** - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO o que preconiza a alínea 'i', do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma parte de terreno situado no Distrito de Aprazível, neste Município, com área de 20.967m<sup>2</sup> (vinte mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados), extremado-se: ao Norte, Sul e Oeste, com terras pertencentes ao Sr. Antônio Dorenildo Menezes de Azevedo, e ao Leste, com a BR -222. Art. 2º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste decreto destina-se à construção do Galpão dos Feirantes e outros equipamentos públicos, no Distrito de Aprazível, neste Município. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 1529, de 25 de julho de 2013. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO Nº 2087, DE 27 DE JULHO DE 2018** - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.866, DE 04 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral e; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, VIII alínea "c", e XI da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.866, de 04 de maio de 2017, no Diário Oficial do Município de 09 de maio do mesmo ano, que autoriza a Secretaria Municipal da Saúde a realizar contratações de até 530 (quinhentos e trinta) profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; e CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à saúde pública, zelando pela eficiência. DECRETA: Art. 1º Fica suprimida a autorização para contratação por tempo determinado de 48 (quarenta e oito) profissionais, deferida pelo Decreto nº 1.866, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de maio de 2017, excluindo dos Anexos I, II e III do referido Decreto os cargos estipulado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 1.866, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de maio de 2017 permanecem

inalteradas. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 27 de julho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DASAÚDE.

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2087 DE 27 DE JULHO DE 2018

FICAM SUPRIMIDOS DO ANEXO I DO DECRETO Nº 1.866, DE 04 DE MAIO DE 2017.

ATENÇÃO PRIMÁRIA			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
05	Educador Físico	40h/s	RS2.400,00
02	Educador Físico	20h/s	RS1.200,00

FICAM SUPRIMIDOS DO ANEXO II DO DECRETO Nº 1.866, DE 04 DE MAIO DE 2017.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
02	Administrador	40h/s	RS2.400,00

FICAM SUPRIMIDOS DO ANEXO III DO DECRETO Nº 1.866, DE 04 DE MAIO DE 2017.

QUANTIDADE	FUNÇÃO - CURSO TECNICO EM SAUDE BUCAL	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
17	Facilitador	Hora - Aula	Graduado	RS 50,00

QUANTIDADE	FUNÇÃO - CURSO TECNICO EM HEMOTERAPIA	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
09	Facilitador	Hora - Aula	Graduado	RS 30,00
04	Professor Supervisor de Estágio	Hora - Supervisionada	Graduado	RS17,00

QUANTIDADE	FUNÇÃO - CURSO ATUALIZAÇÃO EM QUALIDADE SEGURANÇA DO PACIENTE	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
01	Professor Coordenador	20h/s	Graduado	RS 1.800,00
01	Assessor Pedagógico	20h/s	Graduado	RS 1.800,00
01	Professor Conteudista	20h/s	Graduado	RS 1.200,00
05	Tutor	20h/s	Graduado	RS 1.100,00

QUANTIDADE	FUNÇÃO - CURSO ESPECIALIZAÇÃO TECNICA EM SAUDE DO IDOSO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
01	Assistente de Pesquisa	Produto	Especialista	RS 10.000,00

**DECRETO Nº 2088, DE 27 DE JULHO DE 2018** - AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral e; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Saúde de Sobral, por tempo determinado; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, VIII alínea "c", e XI da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à saúde pública; e CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços de saúde a todos. DECRETA: Art. 1º Fica autorizada contratação temporária de até 48 (quarenta e oito) profissionais, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e o contratado, com a interveniência da Secretariada



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto encontra-se estabelecida no Anexo Único. §1º Para efeitos de contabilização da hora-trabalhada, deverá ser considerado o período de efetivo trabalho, bem como o destinado às atividades de planejamento referentes aos profissionais contratados da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia. §2º Os profissionais contratados na forma deste Decreto, também, poderão fazer jus à percepção de Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, na forma do art. 54, da Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1.823, de 16 de fevereiro de 2017, bem como a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GIMIS), nos termos da Lei Municipal nº 299, de 11 de maio de 2001. §3º Nas funções de docente do Sistema de Saúde Escola para as quais sejam exigidas a titulação mínima de mestre, não havendo candidatos inscritos ou aptos, será admitida, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, a reabertura do processo seletivo exigindo-se a titulação de especialista, onde será paga a remuneração referente a nova titulação solicitada. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário. Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG, determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 1613 de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. §3º Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo único. Ao contratado é proibido: I – desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III – participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º As Secretarias da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e da Saúde, tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 27 de julho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DASAÚDE.

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2088, DE 27 DE JULHO DE 2018.

ATENÇÃO PRIMÁRIA			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
15	Médico Generalista	Plantonista (12 horas)	Turno Diurno R\$ 950,00
			Turno Noturno: R\$1.100,00
02	Assistente Social	30h/s	RS 2.300,00
01	Fonoaudiólogo	40h/s	RS 2.400,00
01	Psicólogo- NASF	40h/s	RS 2.400,00

ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
02	Assistente Social	30h/s	RS 2.300,00
02	Enfermeiro – SAMU	24h/s	RS 1.855,00
14	Médico – SAMU	Plantonista (12 horas)	Turno Diurno: RS 1.200,00
			Turno Noturno: RS 1.300,00
01	Psicólogo	20h/s	RS 1.200,00
01	Engenheiro Civil	40h/s	RS 2.396,00
01	Enfermeiro do Trabalho	40h/s	RS 2.870,00
01	Enfermeiro	20h/s	RS 1.435,00

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VIS CONDE DE SABÓIA				
QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
01	Diretor Geral	20h	Doutor	RS 5.000,00
04	Docente do Sistema de Saúde Escola	40h	Mestre	RS 4.000,00
01	Docente do Sistema de Saúde Escola	40h	Especialista	RS 3.000,00
01	Docente do Sistema de Saúde Escola	20h	Especialista	RS 1.500,00

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 401/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P032011/2018, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor OSEAS MACEDO PINTO JÚNIOR, matrícula Nº 8437, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, com lotação na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO deste Município, no período de 07.07.2018 a 07.10.2018, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 16 de agosto de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018 – GABPREF - PROCESSO Nº P029373/2018 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP Nº 62011-060, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. DAVID GABRIEL

FERREIRA DUARTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Av. Edilson Brasil Soares, Nº 1234, Conjunto Alvorada, Fone: (85) 3486-0070, inscrita no CNPJ sob o nº 00.584.628/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, o Sr. NATANAEL GRANGEIRO CORTEZ, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório profissional localizado na Av. Edson Brasil Soares, 1234, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.377.500,00 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 02.01.04.131. 0116.2.037. 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da adesão (carona) ARP nº 049/2018 de Pregão Presencial nº 2017.08.25.002, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral-CE, 27 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: David Gabriel Ferreira Duarte – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - João Carlos Diógenes Parente – Representante da Empresa ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA - Tércio Machado Alves - COORDENADOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018 – GABPREF - PROCESSO Nº P029373/2018 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP nº 62011-060, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Padre Pedro Alencar, Nº 2230, Bairro Messejana, Fone: (85) 3077.7474, inscrita no CNPJ sob o nº 19.048.559/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu responsável o Sr. JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA GADELHA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 02.01.04.131.0116.2.037.3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da adesão (carona) ARP nº 049/2018 de Pregão Presencial nº 2017.08.25.002, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral-CE, 27 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS:

David Gabriel Ferreira Duarte – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - José Ednardo Teixeira Gadelha – Representante da Empresa LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME - Tércio Machado Alves - COORDENADOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P032419/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 055/2018.** O Secretário da Educação do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 20170001, oriunda do Pregão Presencial nº PP-0131072017-SEMED-SRP, da Secretaria da Educação de Russas/CE. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Multifuncionais, impressoras, e duplicador (novas de 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como serviços técnicos qualificados, exceto papel. CONTRATADA: Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 02.736.051/0001-01, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o número: 06.01.12. 361.0149. 2090.3.3.90.39.00. Sobral-Ceará, 27 de julho de 2018. HOMOLOGAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018 – SME - PROCESSO: P032419/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 055/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pelo Secretário Municipal da Educação o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. CONTRATADA: Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 02.736.051/0001-01, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Multifuncionais, impressoras, e duplicador (novas de 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como serviços técnicos qualificados, exceto papel, referente a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 20170001, oriunda do Pregão Presencial nº PP-0131072017-SEMED-SRP, da Secretaria da Educação de Russas/CE. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 27 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Hermann Loiola Santos - Representante da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA – SME.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016-3 – SEURB/SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 033/2016-3 – SEURB, inscrito no Processo nº 0354016, tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a construção de uma praça na localidade de Vila Malhadinha, Distrito de Bonfim (Lote III), no Município de Sobral/CE, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 04 de julho de 2018 e término em 02 de setembro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de julho de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

#### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SECOG - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral/CE. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO:

KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14; DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP gás de cozinha 13kg para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 108/2018 - SECOG, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P0225118/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 108/2018 - SECOG; Decreto Municipal nº 2.018/2018, de 12/04/2018; Lei Federal nº 8.666/1993. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2018. Sobral, Ceará, aos 27 de julho de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - SMS - OBJETO:** Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do município de Sobral, para a Gestão, Operacionalização e Execução dos serviços de saúde para uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA tipo II com Odontologia em Sobral, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no referido Chamamento Público, que após análise dos documentos de qualificação e habilitação a Comissão declarou HABILITADA a organização social: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, por haver apresentado os documentos de qualificação e habilitação em conformidade com o edital e INABILITADA a organização social: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 27 de julho de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme edital. Comissão de Licitação - Sobral-CE, 27 de julho de 2018. Edson Luis Lopes Andrade - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018-SECOMP - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Fornecimento, Desmontagem e Montagem de 01 (hum) Elevador para Passageiros para o Prédio da Prefeitura Municipal de Sobral. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADA a empresa: ELEVADORES UNIÃO LTDA, por haver apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, e INABILITADA a empresa: A S R COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 27 de julho de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE, 27 de julho de 2018. Edson Luis Lopes Andrade - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITACAO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - SMS. Aviso de Licitação - Comissão de Licitação. Data de Abertura: 31 de julho de 2018, às 09:00H. OBJETO:** Aquisições de óculos de grau completos para o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS) e Programa Saúde na Escola (PSE). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral - CE, 27 de julho de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 - SMS: Aquisições de MEDICAMENTOS da PORTARIA Nº344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS), destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens o que segue na tabela abaixo. Adjudicado em 29 de junho de 2018 e homologado em 25 de julho de 2018. Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de julho de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.**

#### ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 - SMS

ITENS	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.981,00	R\$ 1.981,00	R\$ 0,00	0,00%
2	FRACASSADO	R\$ 49.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP	R\$ 9.920,00	R\$ 9.920,00	R\$ 0,00	0,00%
4	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0,00%
5	FRACASSADO	R\$ 282.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6	FRACASSADO	R\$ 24.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
7	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	0,00%
8	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 5.816,00	R\$ 5.816,00	R\$ 0,00	0,00%
9	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 656,00	R\$ 656,00	R\$ 0,00	0,00%
10	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 12.240,00	R\$ 12.240,00	R\$ 0,00	0,00%
11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP	R\$ 7.120,00	R\$ 7.120,00	R\$ 0,00	0,00%
12	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00	R\$ 0,00	0,00%
13	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 0,00	0,00%
14	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 14.880,00	R\$ 14.880,00	R\$ 0,00	0,00%
SUB-TOTAIS		R\$ 446.112,00	R\$ 89.532,00	R\$ 0,00	0,00%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		R\$ 356.580,00			

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL Nº 02/2018 - SEDHAS - RESULTADO PÓS-RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2071 DE 03 DE JULHO DE 2018.** O município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2018, publicado no dia 16 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos

interessados que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições, permanecendo, portanto, inalterada e válida a relação divulgada no Diário Oficial do Município Nº 353, de 25 de julho de 2018, páginas 05 e 06, que contém o nome do candidato, nível/cargo, a situação e o motivo do indeferimento. Sobral - CE, 27 de julho de 2018. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Nicholas Brasil Martins - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018 - AMA - CONTRATANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, representada por seu Superintendente, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADO:** Empresa H. MARTINS COMÉRCIO

DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com endereço situado na Fazenda Canafistola, s/n, Zona Rural, Distrito Santo Antonio, Apuiarés - ce, CEP 662.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.810/0001-95, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO HENRIQUE MARTINS, residente na Rua da Paz, 199, apt. 300, Meireles, Fortaleza-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital Pregão Eletrônico nº 079/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 02 (dois) tratores cortadores de grama dirigível, de primeiro uso, com ano de fabricação e modelo não inferior a 2017, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 24.155,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Carlos Antonio Ávila. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 26 de julho de 2018 e findando em 25 de julho de 2019. Sobral, 27 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e Sr. Raimundo Henrique Martins - Representante da empresa H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 45/2018 - SAAE** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. KELVE GUARINHO PRADO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMAS INDEPENDENTES -

SERVIÇOS DE ÁGUA, Simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a partir da data de hoje. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 27 de julho de 2018. Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20187070 - CPSMS** - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. CONTRATADO: Sr. FERNANDO SERGIO MENDES CARNEIRO. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho, implicando na elaboração e atualização de programas de saúde ocupacional e laudos técnicos (programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, laudo de insalubridade) para atender às necessidades administrativas da Policlínica Bernardo Félix da Silva e o Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidades geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.302.0901.2.002.2018 - Manutenção das Ações da Policlínica de Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física. VIGÊNCIA: Inicia em 10 de julho de 2018 e finda em 30 de julho de 2018. DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. FISCAL DO CONTRATO: Paulo Vitor da Costa. Sobral (CE), 26 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - CONTRATADO: Sr. Fernando Sergio Mendes Carneiro.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO